



EDITAL Nº03, DE 25 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS EM IMPLANTAÇÃO GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFRO nº 09, de 20/01/2016, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com **lotação no Campus Guajará-Mirim**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado nos itens 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Equipe de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada na Av. 15 de novembro, S/N, Planalto, Guajará-Mirim - CEP 76.850-000 e endereço eletrônico: campusguajara@ifro.edu.br.



2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO

Área	Jornada de Trabalho	Prazo do Contrato	Vagas	Formação Exigida
Informática	40h	3 meses	01	Graduação na área de Informática

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no *Campus* Guajará-Mirim, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1 ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será a constante no item 2.1.1, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada no item 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo às tabelas a seguir:

40 (Quarenta) Horas Semanais				
Classe/ Nível	Classe/ Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	D 101	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
D 101	D 101		R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
D 101	D 101		R\$ 370,72	R\$ 3.184,82
D 101	D 101		R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
D 101	D 101		R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- Auxílio-transporte;
- Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade, e;
- Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição será feita na **Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Guajará-Mirim situada na Av. 15 de Novembro, nº S/N, Planalto, na Cidade de Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, no período de 26/01/2016 a 29/01/2016, das 8:30 h às 11:30h e das 14:30h às 16:30h.**

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 Serão aceitas inscrições por Instrumento Público de Procuração, devidamente instruído e com apresentação do original e cópia dos documentos de identificação do Outorgante.

4.8 No ato da inscrição o candidato ou procurador legalmente constituído deverá apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP do *Campus* Guajará-Mirim, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;
- b) Original e cópia de documento de identificação (RG, CNH ou documento oficial válido com fotografia);
- c) Original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar.

4.9 Após a conferência dos documentos conforme o item anterior, estes serão colocados em envelope próprio que será lacrado e encaminhado para a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A confirmação das inscrições fica condicionada à entrega dos documentos exigidos no item 4.8, no período estabelecido no edital.

5.2 A relação dos inscritos será homologada no dia 01/02/2016, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFRO *Campus* Guajará-Mirim e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na

forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital n.º 03, de 20 de janeiro de 2016, serão antes convocados os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, independentemente dos limites estipulados no Anexo III do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG n.º 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e entregar o **Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.4 As vagas definidas no subitem 7.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão comparecer a Junta Médica Oficial do 1º Núcleo do SIASS/SUEST/FUNASA- Rondônia, situada na Rua Festejos, n.º 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho - RO, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;
- Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e



b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.9 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou na gestão, e 1 (um) Professor com formação em áreas de licenciaturas, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

8.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

8.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

8.6 O candidato deverá escolher um dos temas constantes na tabela abaixo para realização da Prova de Desempenho Didático:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Informática	1. Linguagem de programação orientada a objetos (Java); 2. Redes de computadores 3. Linguagem de consulta estruturada (SQL). 4. Desenvolvimento para Web em PHP

8.7 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos;

8.8 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, pincel e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

Avaliação Docente	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

Avaliação Pedagógica	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.10 Fica vedado aos candidatos assistirem às provas de desempenho didático dos demais. **8.11** A nota do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica: $(AD + AP) / 2$.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.2 Os candidatos classificados para a prova de desempenho didático deverão apresentar o currículo com as respectivas comprovações, numeradas e sequenciadas conforme quadro do item **9.4**, logo após a realização da prova de desempenho didático. Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho A4, constando obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome da área para a qual se inscreveu.

9.3 Os títulos serão avaliados na presença do candidato, por membro da Comissão constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



9.4 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
• Doutorado		25	70
• Mestrado		20	
• Especialização na área de informática (mínimo de 360h)		15	
• Especialização em Metodologia ou Didática ou Docência (mínimo de 360h)		10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
• Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.		4 pontos por ano	20
3. CURSOS EXTRACURRICULARES			
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.		2 pontos por certificado	10
TOTAL			100

9.4.1 Na prova de títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a acima.

9.4.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada item será considerado apenas um título.

9.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.5 O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado no Edital receberá nota 0 (zero) na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

9.6 O Currículo e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFRO e mantidos pelo período de 12 meses, findo o qual, serão incinerados.

9.7 **Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.**

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 3 (três).

Média Final = (Prova de Desempenho Didático x 7) + (Prova de Títulos x 3)

10.2 Serão considerados classificados, os candidatos com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo III do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

Número de vagas previstas no edital por área	Número máximo de candidatos aprovados/classificados
1	05

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

10.5 Os candidatos classificados fora do número de vagas e dentro do limite máximo estipulado no item **10.2** poderão ser convocados a qualquer tempo, no interesse da Administração.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

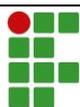
12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital.

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Temporário e Substituto, enviado para o e-mail campus.guajara@ifro.edu.br, conforme modelo do ANEXO IV.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.



13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia 10/02/2016 no endereço eletrônico www.ifro.edu.br

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifro.edu.br no dia 15/02/2016.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.2 O candidato convocado, terá até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Guajará-Mirim para formalização da contratação e início das atividades.

15.3 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, conforme o item anterior, implicará em sua desclassificação e a convocação imediata do próximo candidato classificado.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

16.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

16.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

16.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei n.º. 8.112/90.

16.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.14 Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei n.º 8.730/1993.

16.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

16.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br;

16.17 Apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP; l) Comprovante de residência; m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico de aptidão física e mental fornecido por Médico do Trabalho ou



Clínico Geral;

o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e

p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 As despesas decorrentes da contratação dos Professores Temporários e Substitutos correrão a conta do Programa de Trabalho 031619 Natureza da Fonte 0112000000 e Elemento de Despesa 31.90.04.

17.3 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo V.

17.4 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto nº 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifro.edu.br

17.7 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição ;
- b) Anexo II - *Curriculum*;
- b) Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas - Pessoas com deficiência;
- c) Anexo IV - Requerimento para Recursos;
- d) Anexo V - Cronograma.

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Direção-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim, 25 de janeiro de 2016.

Vagner Schoaba

Diretor Geral do *Campus* em Implantação de Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1432 de 16/09/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital N° 03, de 25 de janeiro de 2016 Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto		
Número de Inscrição:		
I – Dados da Vaga Pretendida		
Cargo: <i>Professor Substituto</i>	Área: <i>Informática</i>	
II – Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Endereço:		
Bairro	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital N° 03, de 25 de janeiro de 2016 Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto	
Número de Inscrição:	
Cargo: <i>Professor Substituto</i>	Área: <i>Informática</i>
Nome do Candidato:	

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2016.

Servidor Responsável pela Inscrição



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

Campus
Guajará-Mirim

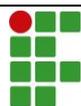
Av. 15 de Novembro, S/N, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim/RO
Tel: (69) 9985-4314.
E-mail: campusguajara@ifro.edu.br.
Site: www.ifro.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

ANEXO II

Curriculum – Professor Substituto/2016		
1. Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
CPF:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Naturalidade:	UF:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
2. Dados da Vaga Pretendida		
Cargo:	Área:	
<i>Campus:</i>		
3. Formação Acadêmica		
3.1. Título de Curso Superior em Nível de Graduação (Reconhecido pelo MEC)		
Curso:		
Instituição:		
3.2 Títulos de Pós-Graduação		
Doutorado:		
Instituição:		
Mestrado:		
Instituição:		
Especialização:		
Instituição:		



Especialização:	
Instituição:	
Especialização:	
Instituição:	
04. Experiência Profissional	
Informar em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência	
05. Cursos Extracurriculares	
Informar em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 cursos extracurriculares com carga horária igual ou superior às 20 h.	
Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: Anexar, OBRIGATORIAMENTE, os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados

Guajar -Mirim, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Campus Guajará-Mirim

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Identificação do Candidato	
Nome Completo	
Cargo Pretendido:	
Email:	Telefone:
Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla	

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

Guajará-Mirim, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

Campus
Guajará-Mirim

Av. 15 de Novembro, S/N, Planalto. CEP: 76.850-000. Guajará-Mirim/RO
Tel: (69) 9985-4314.
E-mail: campusguajara@ifro.edu.br.
Site: www.ifro.edu.br



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Data	Descrição do Evento
25/01/2016	Publicação do Edital no Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e Divulgação no site do IFRO (www.ifro.edu.br).
26/01/2016 a 29/01/2016	Período de Inscrições. Local: CGP - IFRO Campus Guajará-Mirim. Avenida 15 de Novembro, nº S/N, Planalto, Guajará-Mirim/RO CEP 76.850-000.
01/02/2016	Homologação das Inscrições no site do IFRO (www.ifro.edu.br).
02/02/2016	Recurso contra a homologação das inscrições. Enviar no e-mail: campusguajara@ifro.edu.br .
03/02/2016	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos. Envio eletrônico ao candidato.
05/02/2016	Realização da Prova de Desempenho Didático e entrega dos Títulos. Local: IFRO Campus Guajará-Mirim. Avenida 15 de Novembro, nº S/N, Planalto, Guajará-Mirim/RO CEP 76.850-00.
10/02/2016	Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos no site do IFRO (www.ifro.edu.br).
11/02/2016	Recurso contra Resultado da Prova de Desempenho Didático. Enviar no e-mail: campusguajara@ifro.edu.br .
12/02/2016	Resposta dos recursos contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático. Envio eletrônico ao candidato.
15/02/2016	Publicação da homologação do resultado final Edital no Diário Oficial da União (www.in.gov.br) e Divulgação no site do IFRO (www.ifro.edu.br).

